RESOLUÇÃO Nº 208/2020

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear como Coordenador Titular **Elinildo Marinho de Lima** e 1º Adjunto; **Robson Lourenco da Silva** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no Município de **Jaboatão dos Guararapes/PE**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em janeiro de 2022.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Breve biografia da Coordenação: Contatos: 81 989523484 elinildo.marinho@gmail.com	**Elinildo Marinho de Lima** Conselheiro e Presidente do Conselho Municipal de Cultura do Jaboatão dos Guararapes (CMPC-JG) foi membro conselheiro do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado de Pernambuco(CEPPC/SECULT-PE. Mestrando em Ciência da Informação no programa PPGCI - UFPE, Formação Superior em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, Pós Graduado em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, aluno do Curso de Especialização em Gestão e Políticas Culturais do Observatório Itaú Cultural e Universidade de Girona (Espanha). Aluno do Curso de Especialização em Politicas Culturais de Base Comunitária da Flacso. Foi Coordenador de Fomento da Secretaria Executiva de Cultura e Eventos na Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e posteriormente Coordenador de Políticas Culturais na mesma secretaria. Ministrou palestras e oficinas na área da cultura especificamente em educação patrimonial com abordagem na preservação do patrimônio histórico e da memória. Atuou também como Professor Instrutor no Sest/Senat nos cursos do Pronatec e no Programa Jovem Aprendiz e como Professor Tutor no Bacharelado em Administração Pública do EADTEC/UFRPE.	

Breve biografia da Coordenação: 81997868209 robson.sangalo@gmail.com	**Robson Lourenco da Silva** Olá, sou Robson , sou estudante de educação física atuo na área de administrativa e atendimento a cliente em uma rede de academias. Sempre busquei a inclusão de Lgbts dentro das empresas por onde passei desde um novo colaborador até mesmo clientes. No âmbito pessoal minha ambições é atuar dentro dos direitos humanos e na área de saúde para um atendimento especial para nossa classe e onde não seja tão martlizado esse atendimento que já é precário em minha cidade..	

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

(i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;

(ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:
O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:
http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1

Orientações e sugestões para a atuação das Coordenações das Representações da Aliança Nacional LGBTI+ nos Municípios, disponíveis neste link:
https://aliancalgbti.org.br/2020/04/06/orientacoes-e-sugestoes-para-a-atuacao-das-coordenacoes-das- representacoes-da-alianca-nacional-lgbti-nos-municipios/

Mídias Sociais da Aliança Nacional LGBTI+:

Site: www.aliancalgbti.org.br

Instagram: @aliancalgbti

Facebook: AliancaLGBTI

Twitter: @Aliancalgbti1

Linkedin: Aliança Nacional LGBTI

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional em Pernambuco

Maria do Céu
(81) 9633-1272
E-mail: Mariadoceu.pe@ gmail.com

Victor Hugo Bione

(81) 99991-0945
E-mail: Victorhscb@gmai l.com

Camila Neves Duda
(81) 99821-6000
E-mail: camilanevesduda @gmail.com